



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:418 / Pedido: 4042694

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: PODER LEGISLATIVO

Centro de Custo: PODER LEGISLATIVO

PCA: /

Sector Requisitante: SECRETARIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

Responsável pela Demanda: ANDRE DAVID SALVIANO

Matrícula: 1380

E-mail: andre@camaradeitumbiara.go.gov.br

Telefone: (64) 3430-0000

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NOS AMBIENTES INTERNOS ESPECIFICADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO, TOMADAS, DISPOSITIVOS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS PONTOS DE ENERGIA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA REDE LÓGICA, CONSISTENTE NA PASSAGEM DE CONDUÍTES, ELETRODUTOS, CAIXAS, ESPELHOS E TOMADAS PADRÃO RJ-45 (PONTOS PASSIVOS), DESTINADAS À ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS RESULTANTES DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

RESSALTA-SE QUE A PRESENTE CONTRATAÇÃO CONTEMPLA EXCLUSIVAMENTE A INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA REDE LÓGICA, NÃO INCLUINDO CABEAMENTO, CONECTORIZAÇÃO, CERTIFICAÇÃO OU ATIVAÇÃO DA REDE.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA REDE LÓGICA (DADOS) NOS AMBIENTES INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, EM DECORRÊNCIA DA REESTRUTURAÇÃO FÍSICA PROMOVIDA POR MEIO DA DISPENSA Nº 15/2026, QUE CONTEMPLA A DIVISÃO E REORGANIZAÇÃO DE SALAS ADMINISTRATIVAS.

CONFORME CONSIGNADO NA REFERIDA CONTRATAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS INTERNOS, COM A IMPLANTAÇÃO DE DIVISÓRIAS, VISANDO PROPORCIONAR MELHOR APROVEITAMENTO DAS ÁREAS DISPONÍVEIS, ASSEGURAR MAIOR PRIVACIDADE ENTRE OS SETORES E GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ESPECIALMENTE DIANTE DA REALOCAÇÃO DE SERVIDORES E DA PREVISÃO DE CONVOCAÇÃO DE NOVOS CONCURSADOS.

ENTRETANTO, A SIMPLES DIVISÃO FÍSICA DOS AMBIENTES NÃO É SUFICIENTE PARA ASSEGURAR A PLENA FUNCIONALIDADE DOS NOVOS ESPAÇOS CRIADOS, SENDO INDISPENSÁVEL A IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR QUE POSSIBILITE O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO. NESSE CONTEXTO, EVIDENCIA-SE A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA, COM AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA, ORGANIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA E GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DESTINADA À FUTURA INSTALAÇÃO DA REDE LÓGICA.

REGISTRA-SE, AINDA, QUE FOI IDENTIFICADA A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO COMPLETA DA REDE LÓGICA NOS AMBIENTES, A QUAL DEMANDARÁ CONTRATAÇÃO ESPECÍFICA, EM RAZÃO DA COMPLEXIDADE TÉCNICA ENVOLVIDA E DA NECESSIDADE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

TODAVIA, CONSIDERANDO QUE A ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA ENVOLVE INTERVENÇÕES FÍSICAS NAS PAREDES, COM ABERTURA DE RASGOS PARA EMBUTIMENTO DE ELETRODUTOS E CONDUÍTES, MOSTRA-SE TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VANTAJOSO QUE, NESTE MESMO MOMENTO, SEJA REALIZADA A IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA REDE LÓGICA, CONSISTENTE NA PASSAGEM DE CONDUÍTES E PONTOS DE ESPERA.

TAL MEDIDA VISA EVITAR FUTURAS INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS NOS AMBIENTES JÁ ADEQUADOS, PREVENINDO RETRABALHO, REDUZINDO CUSTOS ADICIONAIS COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS, BEM COMO MINIMIZANDO IMPACTOS NO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E PLANEJAMENTO.

A AUSÊNCIA DESSA INFRAESTRUTURA COMPROMETERIA DIRETAMENTE A OPERACIONALIDADE DOS SETORES, INVIABILIZANDO O USO EFICIENTE DOS AMBIENTES RECÉM-CRIADOS, PREJUDICANDO O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, A CONECTIVIDADE DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS, A COMUNICAÇÃO INTERNA E AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TRABALHO DOS SERVIDORES.

RESSALTA-SE QUE A SOLUÇÃO DEMANDADA ENVOLVE A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA COMPLETA, COMPREENDENDO CABEAMENTO, DISPOSITIVOS, PONTOS DE ENERGIA E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS AMBIENTES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.

NO QUE SE REFERE À REDE LÓGICA, A NECESSIDADE IDENTIFICADA ABRANGE A IMPLANTAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE DADOS. CONTUDO, POR RAZÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS, OPTOU-SE POR REALIZAR, NESTE MOMENTO, APENAS A INFRAESTRUTURA FÍSICA NECESSÁRIA, CONSISTENTE NA INSTALAÇÃO DE CONDUÍTES, ELETRODUTOS E PONTOS DE ESPERA, DEIXANDO A EXECUÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO, CONECTORIZAÇÃO E ATIVAÇÃO DA REDE PARA CONTRATAÇÃO ESPECÍFICA.

ADEMAIS, A CRESCENTE DEMANDA POR RECURSOS TECNOLÓGICOS, ALIADA À NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, IMPÕE A ADOÇÃO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, COM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS VIGENTES, UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS CERTIFICADOS E EXECUÇÃO POR MÃO DE OBRA QUALIFICADA, GARANTINDO DURABILIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DAS INSTALAÇÕES.

RESSALTA-SE, AINDA, QUE A ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, ESPECIALMENTE PARA SUPORTE A EQUIPAMENTOS COMO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, É MEDIDA ESSENCIAL PARA GARANTIR CONDIÇÕES AMBIENTAIS ADEQUADAS, CONTRIBUINDO PARA O CONFORTO TÉRMICO, A SALUBRIDADE DO AMBIENTE DE TRABALHO E A PRESERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

OS QUANTITATIVOS E PARÂMETROS ADOTADOS TÊM COMO BASE LAUDO TÉCNICO ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, ASSEGURANDO QUE AS SOLUÇÕES PROPOSTAS ATENDAM DE FORMA PRECISA ÀS NECESSIDADES IDENTIFICADAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE A NBR 5410 (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO) E A NBR 14565 (INFRAESTRUTURA PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO).

DESSA FORMA, A PRESENTE CONTRATAÇÃO MOSTRA-SE NECESSÁRIA, ADEQUADA E INDISPENSÁVEL PARA COMPLEMENTAR AS INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS JÁ REALIZADAS, ASSEGURANDO QUE OS NOVOS AMBIENTES ESTEJAM PLENAMENTE OPERACIONAIS, EM CONDIÇÕES SEGURAS, EFICIENTES E COMPATÍVEIS COM AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS, ATENDENDO AO INTERESSE PÚBLICO E AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:418 / Pedido: 4042694

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	3388	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	UNIDADE	1,0000

A DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS FOI REALIZADA COM BASE EM LAUDO TÉCNICO ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, ENCAMINHADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO À CÂMARA MUNICIPAL, CONSIDERANDO A CONFIGURAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SETORES.

NESSE CONTEXTO, OS QUANTITATIVOS FORAM DEFINIDOS OBSERVANDO CRITÉRIOS DE FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA, CONTEMPLANDO A EXECUÇÃO DE TOMADAS E PONTOS DE FORÇA, PONTOS DEDICADOS PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA REDE LÓGICA COM COMPONENTES PASSIVOS, INTERRUPTORES, PONTOS DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO REPOSICIONAMENTO DE LUMINÁRIAS E DEMAIS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS AMBIENTES.

PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO OBJETO, FORAM CONSIDERADOS OS SEGUINTE ELEMENTOS TÉCNICOS:

06 (SEIS) PONTOS DE REDE LÓGICA, CONTEMPLANDO INFRAESTRUTURA FÍSICA COMPLETA, COM CONDUÍTES, CAIXAS, ESPELHOS E CONECTORES PASSIVOS PADRÃO RJ-45, DESTINADOS ÀS ESTAÇÕES DE TRABALHO, IMPRESSORA E EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE;

02 (DOIS) PONTOS ELÉTRICOS DEDICADOS PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM PREVISÃO DE CIRCUITOS ESPECÍFICOS;

01 (UM) INTERRUPTOR COM 03 (TRÊS) SEÇÕES INDEPENDENTES, DESTINADO AO CONTROLE DE ILUMINAÇÃO DOS AMBIENTES;

PONTOS DE ILUMINAÇÃO A SEREM EXECUTADOS E/OU ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE DE CADA AMBIENTE, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS E A COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE;

REPOSICIONAMENTO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES, COM AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE ILUMINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS;

INSTALAÇÃO DE TOMADAS E PONTOS DE FORÇA DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, TAIS COMO COMPUTADORES, NOBREAKS, IMPRESSORA, FRIGOBAR E EQUIPAMENTOS DE REDE, DISTRIBUÍDOS CONFORME A DISPOSIÇÃO DOS AMBIENTES.

RESSALTA-SE QUE, NO QUE SE REFERE À REDE LÓGICA, A PRESENTE CONTRATAÇÃO CONTEMPLA APENAS A INFRAESTRUTURA FÍSICA, NÃO INCLUINDO CABEAMENTO, CONECTORIZAÇÃO, CERTIFICAÇÃO OU ATIVAÇÃO, OS QUAIS SERÃO OBJETO DE CONTRATAÇÃO ESPECÍFICA.

A SEGREGAÇÃO ENTRE A EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E A FUTURA IMPLANTAÇÃO DA REDE LÓGICA COMPLETA DECORRE DE CRITÉRIOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, VISANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO, REDUÇÃO DE CUSTOS COM INTERVENÇÕES FUTURAS E ADEQUAÇÃO ÀS ESPECIFICIDADES TÉCNICAS DE CADA ETAPA.

OS QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS MOSTRAM-SE SUFICIENTES PARA ATENDER À DEMANDA ATUAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A DISPOSIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, A UTILIZAÇÃO DOS AMBIENTES E A NECESSIDADE DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO, SEM CARACTERIZAR EXCESSO OU SUBDIMENSIONAMENTO.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA.

REFERIDO PRAZO CONTEMPLA O PERÍODO NECESSÁRIO PARA MOBILIZAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES, AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS, BEM COMO ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

O PRAZO PARA EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA EFETIVA DE INÍCIO.

A EXECUÇÃO DEVERÁ OCORRER NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, SITUADA NA RUA PARANAÍBA Nº 117, 1º ANDAR, CENTRO, ITUMBIARA/GO, CEP 75.503-901.

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS, PREFERENCIALMENTE, DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, COMPREENDIDO ENTRE 07H30MIN E 13H00MIN, DE MODO A NÃO COMPROMETER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

EXCEPCIONALMENTE, PODERÁ SER ADMITIDA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM HORÁRIO POSTERIOR AO EXPEDIENTE, LIMITANDO-SE ATÉ ÀS 18H00MIN, DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO, COM VISTAS À MELHOR ADEQUAÇÃO À ROTINA INSTITUCIONAL.

OS SERVIÇOS DEVERÃO COMPREENDER O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO APLICÁVEIS, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O FORNECIMENTO, CONTROLE E UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E, QUANDO NECESSÁRIO, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR QUE TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESTEJAM DEVIDAMENTE TREINADOS, EQUIPADOS E APTOS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, RESPONSABILIZANDO-SE INTEGRALMENTE POR QUAISQUER OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES.

DEVERÃO SER ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS DE SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DAS ÁREAS EM EXECUÇÃO, DE FORMA A GARANTIR A SEGURANÇA DOS SERVIDORES, USUÁRIOS E DEMAIS PESSOAS QUE TRANSITEM PELO LOCAL, EVITANDO ACIDENTES OU INTERFERÊNCIAS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

AS INTERVENÇÕES FÍSICAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO ABERTURA DE RASGOS EM PAREDES, PERFURAÇÕES E ADEQUAÇÕES DE INFRAESTRUTURA, DEVERÃO SER DEVIDAMENTE RECOMPOSTAS PELA CONTRATADA, COM RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES ORIGINAIS OU EQUIVALENTES DE ACABAMENTO, DEVENDO OS AMBIENTES SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

A EMPRESA INTERESSADA PODERÁ REALIZAR VISITA TÉCNICA PRÉVIA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO E-MAIL OU TELEFONE INSTITUCIONAL.

A NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO JUSTIFICATIVA PARA EVENTUAIS ALEGAÇÕES DE DESCONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL, NEM PARA REVISÃO DE VALORES PROPOSTOS, DEVENDO A CONTRATADA ASSUMIR INTEGRAL RESPONSABILIDADE POR SUA PROPOSTA.

ADMITE-SE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA CONTRATADA E PREVIAMENTE AUTORIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:418 / Pedido: 4042694

6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 0017 - 01.01.01.031.6028.4001.3.3.90.39. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 16 - MANUTENCAO DE CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Fonte: 100.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

A DESPESA DECORRENTE DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, UTILIZANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.01.01.031.6028.2001.3.3.90.39, CONFORME ORIENTAÇÃO DO SETOR CONTÁBIL DA INSTITUIÇÃO. A REFERIDA DOTAÇÃO É ADEQUADA PARA DESPESAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PREDIAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES PREVISTAS NESTA DEMANDA.

7 - PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

A PRESENTE CONTRATAÇÃO POSSUI PRIORIDADE MÉDIA-ALTA, TENDO EM VISTA A RECENTE REESTRUTURAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA DISPENSA Nº 15/2026, QUE PROMOVEU A DIVISÃO E CRIAÇÃO DE NOVAS SALAS ADMINISTRATIVAS.

A IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, LÓGICA E DE TELECOMUNICAÇÕES MOSTRA-SE INDISPENSÁVEL PARA ASSEGURAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS NOVOS ESPAÇOS, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES MÍNIMAS DE OPERACIONALIDADE, CONFORTO E ORGANIZAÇÃO AOS SERVIDORES, BEM COMO GARANTINDO A ADEQUADA UTILIZAÇÃO DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.

A SOLUÇÃO PROPOSTA É NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR SEGURANÇA NAS INSTALAÇÕES, EFICIÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E DADOS, ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE REDE, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, COM IMPACTO DIRETO NA PRODUTIVIDADE E NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

ADEMAIS, A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS ELÉTRICOS, DE REDE E DE CLIMATIZAÇÃO EVITA IMPROVISACIONES, SOBRECARGAS E RISCOS OPERACIONAIS, REDUZINDO A PROBABILIDADE DE FALHAS, INTERRUPÇÕES E MANUTENÇÕES CORRETIVAS EMERGENCIAIS, O QUE RESULTA EM MAIOR ECONOMICIDADE E CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO.

EMBORA NÃO SE TRATE DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL, A CONTRATAÇÃO É CONSIDERADA ESTRATEGICAMENTE RELEVANTE E NECESSÁRIA, DEVENDO SER REALIZADA EM TEMPO OPORTUNO E DE FORMA PLANEJADA, A FIM DE GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA RECÉM-ORGANIZADA, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E INTERESSE PÚBLICO.

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A PRESENTE CONTRATAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME DISPOSTO EM SEU ART. 18, O QUAL ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO PLANEJAMENTO PRÉVIO E DA ADEQUADA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA COMO CONDIÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

A INSTRUÇÃO DO PRESENTE PROCESSO OBSERVA, AINDA, OS PRINCÍPIOS PREVISTOS NO ART. 5º DA REFERIDA LEI, NOTADAMENTE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA, PLANEJAMENTO, MOTIVAÇÃO, ECONOMICIDADE E INTERESSE PÚBLICO, QUE ORIENTAM A ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E JUSTIFICAM A PRESENTE CONTRATAÇÃO.

O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD CONSTITUI A ETAPA INICIAL DA FASE PREPARATÓRIA, TENDO POR FINALIDADE REGISTRAR E FORMALIZAR A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, POSSIBILITANDO A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, COMO O TERMO DE REFERÊNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A ESTIMATIVA DE PREÇOS, CONFORME CONSTA NO DFD Nº 418 .

NO ÂMBITO INTERNO, A PRESENTE CONTRATAÇÃO OBSERVA AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 03/2023 E DA RESOLUÇÃO Nº 03/2025, QUE REGULAMENTAM OS PROCEDIMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA E O FLUXO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, GARANTINDO PADRONIZAÇÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA.

A CONTRATAÇÃO ENQUADRA-SE COMO HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS COM VALOR INFERIOR AO LIMITE LEGAL VIGENTE.

NOS TERMOS DO DECRETO Nº 12.807/2025, O LIMITE ATUALIZADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E COMPRAS É DE ATÉ R\$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). CONSIDERANDO QUE O VALOR ESTIMADO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE DENTRO DESSE LIMITE, RESTA CARACTERIZADA A VIABILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

RESSALTA-SE QUE DEVERÃO SER OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021, ESPECIALMENTE QUANTO À INSTRUÇÃO PROCESSUAL, COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE, DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO, VEDADO O FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS.

DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA ENCONTRA RESPALDO LEGAL, MOSTRANDO-SE ADEQUADA, REGULAR E ALINHADA AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSTITUINDO-SE COMO A SOLUÇÃO MAIS EFICIENTE E ECONÔMICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA.

9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: DANILO THOMAZ MARTINS

Matrícula: 1391

Email: danilo@camaradeitumbiara.go.gov.br

Responsável Fiscalização:

Nome: ALMINDO DE SOUZA BRITO

Matrícula:

Email:

10 - SECRETÁRIO DEMANDANTE

De acordo com a demanda.

ANDRE DAVID SALVIANO

Gestor/Ordenador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:418 / Pedido: 4042694

11 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

JOSE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA